

**第 142/2008 號行政長官批示**

透過第338/2006號行政長官批示，許可與澳門土木工程實驗室訂立「氹仔新碼頭地下停車場及商業區域建造工程之技術援助及品質控制」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第338/2006號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$3,800,000.00（澳門幣叁佰捌拾萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第338/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年.....	\$ 3,420,000.00
2008年.....	\$ 380,000.00

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.15、次項目8.090.208.04之撥款支付。

二零零八年五月十三日

行政長官 何厚鏞

**第 143/2008 號行政長官批示**

鑑於判給國際工程顧問有限公司執行「澳門理工學院總部新校舍大樓連學生宿舍興建工程之工程監察」的服務期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與國際工程顧問有限公司訂立「澳門理工學院總部新校舍大樓連學生宿舍興建工程之工程監察」的執行合同，金額為\$3,102,000.00（澳門幣叁佰壹拾萬貳仟元整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 1,269,000.00
2009年.....	\$ 1,692,000.00

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 142/2008**

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2006, foi autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Assistência Técnica e Controlo de Qualidade à Empreitada de Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo e Zona Comercial do Novo Terminal Marítimo da Taipa».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2006, mantendo-se o montante global de \$ 3 800 000,00 (três milhões e oitocentas mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2006, para o seguinte:

Ano 2007 .....	\$ 3 420 000,00
Ano 2008 .....	\$ 380 000,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.15, subacção 8.090.208.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2008**

Tendo sido adjudicada à CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, a prestação dos serviços de «Fiscalização da Obra de Construção das Novas Instalações e Residência de Estudantes da Sede do Instituto Politécnico de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, para prestação dos serviços de «Fiscalização da Obra de Construção das Novas Instalações e Residência de Estudantes da Sede do Instituto Politécnico de Macau», pelo montante de \$ 3 102 000,00 (três milhões, cento e duas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 .....	\$ 1 269 000,00
Ano 2009 .....	\$ 1 692 000,00